

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

REQUER INFORMAÇÕES SOBRE A MUDANÇA NA LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E A UTILIZAÇÃO DA CLÍNICA DA FAMÍLIA DO CPA 1 COMO PONTO DE REDISTRIBUIÇÃO

Senhor(a) Presidente

Com base nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito à Exma. Sra. Presidente, Vereadora Paula Calil, que encaminhe o presente requerimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Cuiabá/MT. De acordo com o artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, peço que o Sr. Prefeito envie a esta Casa de Leis, no prazo de 15 (quinze) dias, solicitar as seguintes informações:

Qual o motivo da mudança na logística de distribuição de medicamentos, transferindo essa atribuição do CDMIC para a Clínica da Família do CPA 1?

Houve estudo técnico ou parecer da equipe gestora da Secretaria Municipal de Saúde que embasasse essa decisão? Em caso afirmativo, enviar cópia.

Quais critérios foram utilizados para eleger a unidade do CPA 1 como ponto de redistribuição?

A Secretaria realizou alguma adaptação estrutural ou reforço de pessoal na unidade do CPA 1 para comportar essa nova função? Se sim, especificar.

Essa medida é temporária ou permanente? Existe planejamento ou cronograma para restabelecer o processo via CDMIC?

Quais providências estão sendo adotadas para garantir que o atendimento à população não seja comprometido na Clínica do CPA 1 e nas demais unidades da região norte?

Houve comunicação prévia formal aos servidores da Clínica do CPA 1 sobre essa nova responsabilidade? Enviar cópia do documento, se houver.

Há risco de comprometimento da integridade ou prazos dos medicamentos, considerando que a unidade do CPA 1 não foi projetada para armazenamento e distribuição?

Foram consultadas as coordenações das unidades do CPA 3, CPA 4 e demais envolvidas quanto à viabilidade da nova logística?



Quais são as condições de armazenamento dos medicamentos atualmente na unidade do CPA 1 (controle de temperatura, segurança, monitoramento)?

Há previsão de contratação ou deslocamento de servidores específicos para apoiar a execução dessa função na unidade do CPA 1?

JUSTIFICATIVA

Para conhecimento e com base nas atribuições e funções da Câmara Municipal de Cuiabá com previsão Regimental no artigo 2º, § 3º de papel fiscalizador.

Pelos motivos acima expostos, submetemos a apreciação do Presidente desta Casa para conhecimento do presente requerimento, bem como, requeiro ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Cuiabá as informações supramencionadas.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 30 de junho de 2025.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

